



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1422, de 29 de novembro de 2017

"Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da Primeira Alteração no Protocolo de Intenções e rerratificar os termos do Protocolo de Intenções celebrado em 18 de maio de 2009 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA e dá outras providências".

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município de Santa Rita d'Oeste, autorizado a ratificar os termos da Primeira Alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA integrante desta Lei, em que o Chefe do Poder Executivo deste Município em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-la no sentido de ampliar seus objetivos.

Art. 2º - Fica rerratificado os termos do Protocolo de Intenções celebrado em 29 de junho de 2009 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – integrante desta Lei, que resultou no Contrato de Consórcio Público em que este município é integrante desde 18 de maio de 2009.

§1º - Fica aprovada a Resolução nº 02/2017 em anexo, de 20/10/2017, que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providencias do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Ficam rerratificados e mantidos todos os demais artigos constantes da Resolução nº 01/2009, datado de 01 de setembro de 2009.

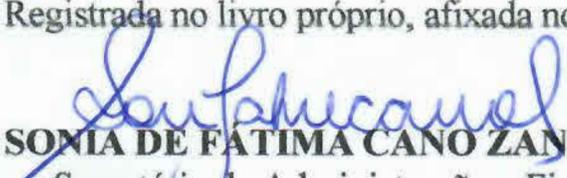
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1417 de 11 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 29 de novembro de 2017


ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças